



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS DE SANTA CATARINA
Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600 - Agrônômica – 88025-202 - Florianópolis - SC

FCC

02/07/2018

2259/2018

15:08



04274.2018.00002273

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS DE SANTA CATARINA

CATEGORIA: Universitária/ Comunitária

(publica federal, publica estadual, publica municipal, universitária, comunitária, privada/mista, conselho de classe)

Nº **SUL 0018**

O (A) Museu da Infância com sede em (end. completo) bloco Z, sala 13 Av. Universitária, 1105- Bairro Universitário- Criciúma/SC CEP 88806-000 telefone (48) 3431 4517 e-mail: museudainfancia@unesc.net está vinculada a Instituição Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC com sede em (end. completo) Av. Universitária, 1105- Bairro Universitário- Criciúma/SC inscrita no CNPJ sob número 83.661.074/0001-04, neste ato representado (a) por Amalhene Baesso Reddig CPF nº 398925309-34 RG nº 1.083.350, nacionalidade Brasileira adere ao Sistema Estadual de Museus de Santa Catarina – SEM/ SC, e aos seus princípios, finalidade, organização e modos de funcionamento, declarando ter pleno conhecimento e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Por este Termo de Adesão, a Fundação Catarinense de Cultura - FCC, com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600 - Agrônômica - Florianópolis - SC - CEP: 88025-202, por seu representante, o Presidente, Ozeas Maffa Filho, CPF nº 145.182.289-87, RG nº 204.938, nacionalidade brasileiro, designado pelo Ato do Governo do Estado de Santa Catarina, D. O. E. nº 20.744, de 09/04/2018, estabelece as normas do processo de adesão ao SEM/SC na forma que se segue.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

→ DECRETO nº 599, de 18 de outubro de 2011.

II. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1. Compete ao SEM/SC disponibilizar as informações atualizadas do setor museológico, bem como oferecer orientações técnicas aos museus e instituições afins cadastrados.
- 2. A instituição inscrita se compromete a seguir as diretrizes e orientações do SEM/SC e da Política Estadual de Museus.

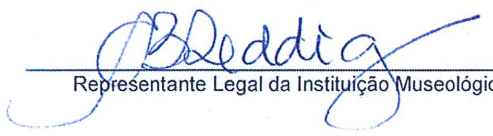
III. DO PRAZO DE ADESÃO E DO DESLIGAMENTO

1. A adesão ao SEM/SC tem prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovada por igual período.
2. A primeira renovação é automática.
3. O presente Termo pode ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante motivação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

III. CONDIÇÕES GERAIS

1. A adesão ao SEM/SC não desobriga a instituição da apresentação dos documentos exigidos pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) para os diversos tipos de apoio previstos em suas políticas.
2. Fica eleito o foro de Florianópolis para dirimir eventuais questões deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimentos diretos entre as partes.
3. E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe.

Local e data


Representante Legal da Instituição Museológica

Cargo: Coordenadora Museu da Infância


Ozeas Maffa Filho
Presidente da
Fundação Catarinense de Cultura
Matrícula: 0251630-0-05

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura - FCC

Razão Social:

Portaria n.º 25/2018/REITORIA/UNESC